



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 - CNPJ: 18.677.591/0001-00 (35) 3435-1911

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....:			234/2025
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PRESENCIAL	Nº.....:	001/2025
EDITAL Nº			111/2025
OBJETO	SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.		

Às dez horas e dez minutos do dia 23 de outubro de 2025, a Comissão de Contratação recebeu da Secretaria Municipal e Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação, análise e pontuação técnica atribuída às propostas apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital e anexos.

Após análise a Comissão de Avaliação concluiu pela seleção da empresa Conata Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 17.414.353/0001-30, que obteve a pontuação final de 14 pontos.

Considerando que três empresas objetiveram a mesma pontuação de 14 pontos, sendo elas: Altho Empreendimentos e Construções Ltda., CAC Engenharia Ltda. e Conata Engenharia Ltda., foi necessário avaliar o critério de desempate estabelecido no item 8.2 do Edital, onde as três concorrentes empatadas apresentaram as seguintes quantidades de unidades concluídas nos últimos 12 meses:

Altho Empreendimentos e Construções Ltda.: 114 unidades

CAC Engenharia Ltda.: 96 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 - CNPJ: 18.677.591/0001-00 (35) 3435-1911

Conata Engenharia Ltda.: 2.100 unidades

Após a consolidação das notas, a classificação final das proponentes ficou estabelecida conforme segue:

1º lugar: Conata Engenharia Ltda.: 14 pontos - 2.100 UH

2º lugar: Altho Empreendimentos e Construções Ltda.: 14 pontos - 114 UH

3º lugar: CAC Engenharia Ltda.: 14 pontos - 96 UH

4 lugar: Construtora Sinarco Ltda.: 4 pontos.

Extrema, 28 de outubro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE
MORBIDELLI:04705109600

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE
MORBIDELLI:04705109600
Dados: 2025.10.28 14:04:06 -03'00'

Carlos Alexandre Morbidelli

Agente de Contratação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº Ordem: SOU 319/2025

Para: Gerência de Compras e Licitações

Natureza do Documento: Solicitação (Faz) – Aditamento de Prazo

Referência: Processo Licitatório n.º 234/2025, Chamada Pública n.º 009/2025

Local/Data: Extrema/Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2025

Prezados senhores,

Em atendimento ao edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025, CHAMADA PÚBLICA N º 009/2025**, denominado “SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.”, venho pelo presente apresentar a análise e a pontuação técnica atribuída às propostas apresentadas no processo supracitado, conforme os critérios estabelecidos no respectivo edital e seus anexos.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A pontuação foi atribuída com base nos critérios descritos no edital, a saber:

7.1- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada

RECEBIDO 23 / 10 / 25 através dos seguintes critérios:

HORARIO 10 10

NOME:



7.1.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no

992

Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados e/ou declarações que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados e/ou declaração emitidos pela própria CAIXA.

7.1.1.1 Acervos cuja soma seja de até 4.500,00m² - 00 (zero) pontos; (5 prédios - 80UH)

7.1.1.2 Acervos cuja soma seja de 4.500,01m² 9.000m² - 02 (dois) pontos; (10 prédios - 160UH)

7.1.1.3 Acervos cuja soma seja de 9.000,01 à 18.000,00 m² - 04 (quatro) pontos; (20 prédios - 320 UH)

7.1.1.4 Acervos cuja soma seja de mais de 18.000,01 m² à 60.000,00m² - 06 (seis) pontos; (66 prédios - 1056 UH) antigo limite máximo de unidades por condomínio era 500. Atualmente 200 UH.)

7.1.1.5 Acervos cuja soma seja de mais de 60.000,00 m² - 08 (oito) pontos. (Acima de 1.000 UH)

7.1.2 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.1.3 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

7.1.3.1 Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;

7.1.3.2 Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;

7.1.4 - Quanto ao sistema construtivo proposto:

7.1.4.1 Sistema convencional com alvenaria de tijolos cerâmicos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 1 ponto;

7.1.4.2 Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos ou sistema com paredes em concreto armado moldadas no local – 2 pontos

Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação, onde havendo empate na pontuação ficam estabelecidos os critérios de desempate:

8.2 – Em caso de empate, será selecionado o candidato que comprovar o maior número de unidades habitacionais entregues nos últimos 12 (doze) meses, referentes a construção de obras de natureza residencial de interesse social, vinculadas ao programa Minha Casa Minha Vida e ou Casa Verde e Amarela. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de atestados ou contratos entre construtora e agente financeiro, acompanhado do respectivo habite-se do empreendimento, onde será considerado o somatório das unidades habitacionais constantes nos documentos apresentados.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Disputaram o certame 4 empresas:

- ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CAC ENGENHARIA;
- CONATA ENGENHARIA LTDA;
- CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

Dos três critérios avaliados, cada uma das empresas apresentou a seguinte pontuação, para cada um dos critérios:

1- Quanto ao somatório dos atestados:

- ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: *Acervos cuja soma seja de mais de 60.000,00 m² - Acima de 1.000 UH- 8 pontos;*
- CAC ENGENHARIA: *Acervos cuja soma seja de mais de 60.000,00 m² - Acima de 1.000 UH- 8 pontos;*
- CONATA ENGENHARIA LTDA: *Acervos cuja soma seja de mais de 60.000,00 m² - Acima de 1.000 UH- 8 pontos;*
- CONSTRUTORA SINARCO LTDA: *Acervos cuja soma seja de até 4.500,00m² (5 prédios - 80UH)- 0 pontos.*

2- Quanto ao PBQP-H:

- ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: *Nível A- 4 pontos;*
- CAC ENGENHARIA: *Nível A- 4 pontos;*
- CONATA ENGENHARIA LTDA: *Nível A- 4 pontos;*
- CONSTRUTORA SINARCO LTDA: *Nível A- 4 pontos.*

3- Quanto ao sistema construtivo proposto:

- ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: *Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais- 2 pontos;*
- CAC ENGENHARIA: *Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais- 2 pontos;*
- CONATA ENGENHARIA LTDA: *Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais- 2 pontos;*
- CONSTRUTORA SINARCO LTDA: *Sem proposta pontuadora- 0 pontos.*

Assim a tabela final das pontuações de cada empresa ficou:

Empresa:	ALTHO	CAC	CONATA	SINARCO
PBQP-H:	4	4	4	4
Sistema Construtivo:	2	2	2	0
Acervo Técmodo:	8	8	8	0
PONTUAÇÃO FINAL:	14	14	14	4

Sendo necessário então avaliar o critério de desempate, onde as três concorrentes empatadas apresentaram as seguintes quantidades de unidades concluídas nos últimos 12 meses:

- **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** 114 unidades
- **CAC ENGENHARIA:** 96 unidades
- **CONATA ENGENHARIA LTDA:** 2.100 unidade

Assim, após a consolidação das notas, a classificação final das proponentes ficou estabelecida conforme segue:

1º Lugar – CONATA ENGENHARIA LTDA: 14 pontos- 2.100UH;

2º Lugar – ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 14 pontos- 114UH;

3º Lugar – CAC ENGENHARIA: 14 pontos- 96UH;

4º Lugar- CONSTRUTORA SINARCO LTDA. 4 pontos.

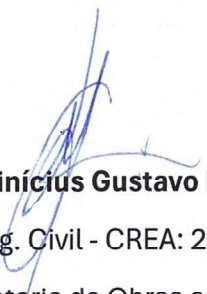
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto neste relatório, a Comissão de Avaliação conclui pela seleção da empresa **CONATA ENGENHARIA LTDA**, recomendando o prosseguimento do processo para as etapas seguintes conforme consta em edital.

**PREFEITURA
DE EXTREMA**



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Rua Pau Brasil, 245
Vila Rica | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5729



Vinícius Gustavo Moreira

Eng. Civil - CREA: 211314/D

Secretaria de Obras e Urbanismo



Rafael Augusti

Secretário de Habitação

Prefeitura Municipal de Extrema